

LEI N.º 0168/2007.

DISPÕE SOBRE O REPASSE DA QUANTIA DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) À FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar, a partir do corrente mês, à Federação Cearense de Futebol de Salão, parcela única no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a título de patrocínio para a realização da **fase final do XXXV INTERMUNICIPAL MASCULINO DE FUTEBOL DE SALÃO 2007**, que se realizará nesta cidade.

Art. 2º. Para efeito do artigo anterior, o repasse será realizado mediante termo de convênio a ser ajustado entre o Município de Aracati e a Federação Cearense de Futebol de Salão.

Art. 3º. As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente exercício.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos nove dias do mês de abril de 2007.


EXPEDITO FERREIRA DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI